

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I – SEGMENTO CULTURAL – RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROJETOS DO PRÓ-CULTURA/ESPORTE

PROJETO Nº: 001

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ACORDES PARA VIDA - 3ª EDIÇÃO: FORMAÇÃO EM VIOLÃO

PROPONENTE: SANTINI PRODUÇÕES LTDA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 002

VALOR: R\$ 34.700,00

NOME DO PROJETO: CAMUTIÊ: CORAÇÃO MUSICAL

PROPONENTE: VANDSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 003

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: DESIDERATUM

PROPONENTE: DANIELA LANDIN BAFFI

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

d) Viabilidade e qualidade técnica do projeto, priorizando:

O projeto apresenta incompatibilidades com dispositivos regulamentares que comprometem sua adequação às regras do programa, a proposta prevê execução em 240 dias, excedendo o prazo máximo de 180 dias definido pelo edital, motivo pelo qual não atende aos critérios de admissibilidade estabelecidos no Item VII - Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 180 dias.

PROJETO Nº: 004

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ECOA MEU CANTO - CAMILA PEREIRA

PROPONENTE: CAMILA GONÇALVES PEREIRA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 005

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ESPETÁCULO DE DANÇA - UMA HISTÓRIA DE BRINQUEDOS

PROPONENTE: MICHELLE D'OLIVEIRA RIBEIRO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 006

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: HIP HOP FORA DO CONTORNO

PROPONENTE: AMARO SOARES DO N. NETO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 007

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: MICA-AU-AU MICARETA SOLIDÁRIA PET - FEIRA DE SANTANA

PROPONENTE: JAILSON BRAGA AMORIM

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 008**VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** PESSEBE E A CIDADE TRISTE**PROPONENTE:** ANTONIO JESUS DA SILVA**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 009****VALOR:** R\$ 28.300,00**NOME DO PROJETO:** PROJETO GRAMÁTICA DA FANTASIA: ENSINO DAS ARTES E ARTE-EDUCAÇÃO COM GIANNI RODARI**PROPONENTE:** DAVI ZARDO MOTTÉ**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 010****VALOR:** R\$ 28.300,00**NOME DO PROJETO:** ROCK SERTÂNICO**PROPONENTE:** MATHEUS GARCEZ**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 011****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** TODA ALEGRIA**PROPONENTE:** WIANDERTON TEIXEIRA MOREIRA**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:**

Não foi apresentada nenhuma medida para ampliar significativamente o acesso público aos resultados da iniciativa conforme o próprio proponente afirma com um “não” na aba de Contrapartida.

Proponente não prevê a doação de 20% da tiragem à SECEL, para distribuição ao sistema público de bibliotecas conforme edital exige no Item 2, subitem 2.2

b) Consonância com as políticas de cultura – As ações propostas não apresentam estratégias consistentes de democratização do acesso, acessibilidade e formação de público, limitando seu alcance social.

PROJETO Nº: 012**VALOR:** R\$ 34.260,00**NOME DO PROJETO:** VOZES E CORDAS: FORMAÇÃO MUSICAL E LITERÁRIA PARA JOVENS DA PERIFERIA**PROPONENTE:** MONIQUE DUARTE SANTOS**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:**

Não foi apresentada nenhuma medida para ampliar significativamente o acesso público aos resultados da iniciativa conforme o próprio proponente afirma com um “não” na aba de Contrapartida.

Proponente não prevê a doação de 20% da tiragem à SECEL, para distribuição ao sistema público de bibliotecas conforme edital exige no Item 2, subitem 2.2

b) Consonância com as políticas de cultura – As ações propostas não apresentam estratégias consistentes de democratização do acesso, acessibilidade e formação de público, limitando seu alcance social.

PROJETO Nº: 013**VALOR:** R\$ 34.943,00**NOME DO PROJETO:** "ALÉM DO TEMPO" - UM MUSICAL DE NATAL (MONTAGEM)**PROPONENTE:** TALITHA ARAÚJO BATISTA COSTA GOMES**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:**

1. 1. – A proposta se resume à fase de montagem, não englobando a fase de circulação. Sobre esta, não há definição sobre ingressos.

1. 2. – Não há informação sobre como serão praticados os valores dos ingressos.
1. 3. – Visando à democratização de acesso, há somente a previsão de duas “intervenções artístico-pedagógicas” em duas instituições públicas de ensino. Não há, porém, definição ou anuência de tais instituições, bem como a proponente não comprova nenhuma experiência no campo pedagógico.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. – Como informado, a proposta se restringe à fase de montagem do espetáculo. Sobre a realização efetiva da peça, não há quaisquer indicações de medidas de acessibilidade. Tampouco a atividade nas escolas as prevê. Por conseguinte, não há previsão orçamentária para despesas relacionadas.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) As informações sobre a peça são mínimas, limitando-se a uma brevíssima contextualização histórica.

De fato, há uma incoerência de etapas, já que a proponente pleiteia verba para montagem, mas não possui ainda roteiro, etapa necessariamente anterior à montagem, e inclusive prevê na planilha despesa para a sua elaboração.

Não há indícios de estímulo à diversidade cultural.

b) Não há indícios de efeito multiplicador. Estratégias de democratização e acessibilidade trazem as lacunas apontadas.

c) É apresentado e comprovado o currículo apenas da proponente. No mais, há pequenos trechos de informações profissionais de três integrantes, sem comprovações. Não são previstas articulações ou parcerias.

d) A proposta carece de clareza e estruturação devido às lacunas apontadas.

O orçamento traz preços, de modo geral, sóbrios, mas mistura despesas de montagem com outras fases que seriam anteriores a ela, como já mencionado. Ainda, não é localizada rubrica de cachê para a proponente.

O potencial de sua execução depende da garantia de condições (técnicas, financeiras e estruturais) para a fase de realização das encenações, sobre a qual nada é falado.

A relação custo-benefício não é positiva; o valor global reflete um montante elevado para apenas a fase de montagem, considerando a dimensão e a complexidade da ação.

PROJETO Nº: 014

VALOR: R\$ 32.100,00

NOME DO PROJETO: AXÉ É CULTURA: HISTÓRIA, RITMO E IDENTIDADE BAIANA

PROPONENTE: ROGÉRIO CARLOS CEDRAZ DA SILVA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 015

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: “BELÉM, UM PEDACINHO DE JUDÁ DA GALILEIA”

PROPONENTE: ASTECRE ASSOCIAÇÃO TEATRAL CULTURAL RENASCER

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. Menciona-se que a execução prioriza grupos em situação de vulnerabilidade, mas não são informadas medidas direcionadas a essa facilitação de acesso. Há de se pontuar que os alimentos mencionados como contrapartida são provenientes do público, não podendo ser considerados contrapartida.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Prevê como acessibilidade rampas, sinalização e monitores capacitados, mas há insuficiência tanto na dimensão comunicacional como na arquitetônica. Ainda, mesmo estas medidas mencionadas não possuem previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Não há indícios de criatividade ou inovação. De fato, a proposta se sustenta justamente no fato de ser a mesma peça recriada inúmeras vezes. Não há, tampouco, indícios de estímulo à diversidade cultural. O diálogo com tradições fica no campo da tradição religiosa.

b) Não há indícios de efeito multiplicador. As estratégias de democratização e acessibilidade trazem as limitações apontadas.

c) Não há apresentação de currículo de qualquer integrante da equipe, mas tão somente do proponente, o qual não traz comprovações. Ainda que existam edições passadas, tal lacuna compromete a avaliação de capacidade técnica e de relevância da equipe, visto que seus membros muitas vezes não são permanentes. Não há indicação concreta de parcerias ou articulações. Fala-se em “parcerias com a rede municipal de ensino”, sem definições.

d) Prescinde de informações essenciais, conforme apontado. O valor de cachê destinado aos atores é impraticável, comprometendo a viabilidade da execução dentro de preços de mercado minimamente justos.

PROJETO Nº: 016

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: CANTA CRIANÇA: MÚSICA, CULTURA E ENCANTAMENTO NAS COMUNIDADES

PROPONENTE: FELICIANA OLIVEIRA DA SILVA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 017

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: CONTOS DE BRUXAS E DE PRINCESAS

PROPONENTE: JAGUARACY BATISTA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. Não é informado o total de ingressos e a receita a ser arrecadada. Menciona-se apenas o preço unitário, R\$20,00 a inteira e R\$10,00 a meia.

1.3. Não há definições sobre o local de realização. É prevista a gratuidade de 10% da lotação, mas não há medidas conjuntas para facilitação de acesso a essa gratuidade, como auxílio ao deslocamento das escolas mencionadas. A única atividade paralela são os dois ensaios abertos.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Não há informação sobre medidas de acessibilidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Não é possível avaliar nenhum dos itens do critério, já que não há quaisquer informações sobre o conteúdo a ser encenado.

b) Não há indícios de efeitos multiplicadores e faltam informações sobre a capacidade estruturante. As estratégias de democratização e acessibilidade são insuficientes.

c) São indicados apenas a proponente e o produtor executivo, havendo currículo apenas da proponente, e sem comprovações. A avaliação de capacidade técnica e de relevância de atuação fica, assim, comprometida. Não são indicadas parcerias ou articulações.

d) A proposta não é bem estruturada, mencionando de modo muito amplo a peça que se pretende executar, sem quaisquer definições sobre seu conteúdo, equipe ou especificações técnicas. A ausência de informações básicas obstrui a possibilidade de avaliação dos preços previstos. Nota-se, no entanto, cachês para atores e atrizes muito abaixo do praticado no mercado.

PROJETO Nº: 018

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: FEITIÇOS E ENCANTOS DA BAHIA

PROPONENTE: EDUARDO JOSÉ DE MIRANDA KRUSCHEWSKY

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. e **1.3.** Não há nenhuma informação sobre quantia ou valor de ingressos. Mencionam-se 10 espetáculos, sendo um “disponibilizado à Secretaria de Cultura”, as não há nenhuma informação sobre receita, sobre onde ocorrerão, nem medidas para facilitação de seu acesso ou atividades paralelas.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. A interpretação é de que a contrapartida seria uma apresentação gratuita da peça, a que se diz disponibilizada à Secretaria. Tal condição, no entanto, é insuficiente, uma vez que transpõe à Secretaria as decisões e responsabilidades sobre sua execução, sem definições ou garantias objetivas. Observa-se que nem mesmo serviços essenciais como porteiro e bilheteiro são previstos para essa décima apresentação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Ao retratar o poeta, o enredo trabalha, necessariamente, com tradições culturais. A análise de seu mérito artístico-cultural e de seu potencial criativo depende, no entanto, de informações técnicas sobre sua execução que não constam no único texto apresentado sobre a peça, que traz quase que somente trechos de falas divididos em quadros. Não há indícios de estímulo à diversidade cultural.

b) Não há indícios de efeito multiplicador. Não há informações suficientes ou objetivas em relação a medidas de democratização. Menciona-se apenas a já informada disponibilização de uma peça. Insuficiente, do mesmo modo, em relação a acessibilidade. É previsto apenas intérprete de Libras, sem menções a acessibilidade arquitetônica ou atitudinal.

c) Não há currículos da equipe, mas somente do proponente, o qual carece de comprovações em funções análogas às que pretende desempenhar. Não há indicação de articulações ou parcerias.

d) Falta clareza e objetividade nas informações, além de melhor estruturação da proposta, com definições de locais, medidas de democratização, organização do roteiro dramático, comprovação de equipe e demais especificações técnicas. A planilha orçamentária traz preços aquém do praticado no mercado. Ainda, seu valor global é maior do que o repasse pleiteado, sem que sejam indicadas fontes adicionais de recurso que garantam sua execução. A proposta se faz inexequível também por seu cronograma, com datas já passadas.

PROJETO Nº: 019**VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** FESTIVAL INTEGRADO "OS FILMES DE FEIRA" - 2ª EDIÇÃO**PROPONENTE:** SABRINA MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 020****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** INSTITUTO CARLOS PITTA - "UM LEGADO QUE INSPIRA"**PROPONENTE:** ANTONIO CAMPOS OLIVEIRA**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:**

1.3. Não há nenhuma menção a transporte, auxílio-deslocamento, alimentação ou afins que facilitem o acesso e a permanência desses grupos nas atividades. A democratização limita-se aos aspectos pedagógico e financeiro.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Não há previsão de medidas de acessibilidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto tem caráter inclusivo, mas faltam informações sobre os conteúdos das formações que permitam avaliar seu projeto pedagógico e seu possível conteúdo programático e verificar em sua ementa possível diálogo com tradições culturais ou estímulo à diversidade cultural, bem como aspectos de criatividade ou inovação na aplicação das atividades. Menciona-se apenas "a filosofia de Carlos Pitta".

b) Não há menção a medidas de acessibilidade.

c) Não são indicadas parcerias ou articulações. Dos três integrantes previstos, é apresentado portfólio apenas do proponente. Da parte de nenhum dos integrantes há comprovação como instrutor de música, comprometendo a avaliação de capacidade técnica para tal. O currículo do proponente indica relevância artístico-cultural local, mas faltam comprovações.

d) O projeto apresenta incoerência ao se inscrever na área Artes Cênicas e Música, quando não prevê nenhuma montagem ou circulação, mas a instituição de um espaço cultural, onde as atividades de formação musical seriam sua decorrência. Para a área Espaços Culturais, o valor limite para o projeto seria de R\$ 25.000,00. Faltam informações sobre as estruturas das atividades, principalmente seu projeto pedagógico. Os custos unitários previstos são sóbrios, mas o valor global da formalização institucional acaba se refletindo elevado ao se considerar que a única atividade garantida é uma execução de apenas quatro meses. Isso afeta a validação da relação custo-benefício. Os itens previstos são pertinentes à execução. Questiona-se, porém, sua suficiência, já que há despesas necessárias para sua estruturação não previstas no orçamento.

PROJETO Nº: 021**VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** MEUS TALENTOS, OXE!**PROPONENTE:** JOSÉ GETÚLIO DE ARAUJO ANDRADE**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 022****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** MONTAGEM DO ESPETÁCULO - AMOR EM LUIZ**PROPONENTE:** JOHN LENNON NOVAES LAURIANO DE OLIVEIRA**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 023****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** OS RINOCERONTES – CIRCUITO TEATRAL DE CIRCULAÇÃO EM FEIRA DE SANTANA**PROPONENTE:** LION LAELTON OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 024****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** PROJETO LEITURA ESCRITA E MÚSICA**PROPONENTE:** ROBERVAL DE JESUS ARAUJO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 025

VALOR: R\$ 9.000,00

NOME DO PROJETO: FLORES E VERSOS COLETÂNEA POÉTICA

PROponente: CARLOS ALBERTO ALMEIDA MELLO

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. Aparentemente, o projeto é para publicação de poemas dos autores Arlindo Ferreira e Alcina Dantas. Não foi informado se haverá distribuição gratuita ou venda. Assim, o projeto não oferece subsídios para verificação do atendimento ao critério em questão.

1.2. Não foi informado se haverá venda do livro que o projeto pretende publicar.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto não atende ao critério em questão, informando como contrapartida o lançamento do livro em equipamento cultural da cidade apenas. Não foram previstas medidas de acessibilidade para PCDs, para o livro que pretende publicar.

2.2. O projeto não informa sobre a distribuição do livro que pretende publicar.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto não apresenta informações sobre direitos autorais, biografias dos autores, critérios de seleção dos poemas, etc. Poderia ter apresentado a boneca do livro, informações técnicas da publicação (dimensões, quantidade de páginas, tipo de papel, capa, etc). Não apresenta características de singularidade, originalidade nem de ineditismo no seu conceito e formato. Não apresentou subsídios para verificação da vinculação das poesias com as tradições culturais ou a diversidade cultural do território.

b) Não nem previu medidas de acessibilidade para PCDs, assim o projeto não atende o Plano Nacional de Cultura em sua integralidade.

c) O proponente apresentou portfólio compatível com suas funções no projeto, trajetória reconhecida no território e capacidade de articulação nas esferas pública e privada. Não há indicação de outros profissionais para composição de ficha técnica.

d) Todo o projeto resume-se a quatro linhas. Não foram oferecidas informações sobre os autores, sobre os direitos autorais/domínio público, sobre a metodologia de pesquisa para juntada dos poemas, sobre as informações técnicas do livro, não informa como pretende realizar a divulgação, etc. No que se refere a planilha de custos, não foram alocados recursos para pesquisa, para divulgação, para despesas com o lançamento, para gestão e captação do projeto, etc. O projeto não apresenta clareza, nem consistência e não oferece subsídios para verificação da coerência com a planilha de custos.

PROJETO Nº: 026

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: AS ONDAS DE LARA - UMA HISTÓRIA SOBRE AS EMOÇÕES NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

PROponente: DIAMILE SANTOS CASAS

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 027

VALOR: R\$ 29.470,17

NOME DO PROJETO: MODELANDO VALORES - BIKINHO

PROponente: DJALMA DILTON BASTOS VIEIRA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 028

VALOR: R\$ 9.750,00

NOME DO PROJETO: RAÍZES VIVAS: SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR

PROponente: GEAN CARLOS DIAS DE JESUS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. O projeto não prevê a cobrança de ingressos para nenhum de seus produtos culturais. Portanto, não haverá receita a ser arrecadada com a execução do projeto.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto atende parcialmente o critério em questão com o oferecimento de oficinas gratuitas, mas não oferece detalhes das formações que pretende executar e não informa sobre medidas de acessibilidade para PCDs.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto não apresentou características de originalidade e singularidade no seu conceito e formato.

b) No que se refere a acessibilidade para PCDs, não foram informadas medidas de acessibilidade para inclusão de pessoas com deficiência.

c) O proponente apresentou portfólio descritivo e ilustrativo indicando experiências na área da cultura. Porém, não foi evidenciada relevante trajetória na execução de projetos culturais incentivados.

d) Aparentemente, o projeto não saiu do campo das ideias - o projeto não apresentou coerência com relação ao que pretende executar, o cronograma e a planilha de custos. Faltou a grade de programação completa indicando as atividades, os dias, os horários, os critérios de seleção dos autores da feira literária, os planos de curso completos das oficinas que pretende executar e se haverá reserva de cotas, os mestres/as serem convidados para participar do projeto, etc, de modo a oferecer maior clareza para verificação da dimensão artística do projeto, da capacidade pedagógica e da coerência com a planilha de custos. O projeto não aloca recursos na planilha para administração, gestão e captação, nem para despesas com cachês dos mestres/as que pretende convidar, nem para implementação de medidas de acessibilidade para PCDs. Não é possível verificar a relação custo benefício nem o impacto na cadeia produtiva da produção cultural.

PROJETO Nº: 029

VALOR: R\$ 34.950,00

NOME DO PROJETO: HQ MANDACATOUR - A PRINCESINHA DO SERTÃO

PROPONENTE: JOSÉ GETÚLIO DE ARAÚJO ANDRADE

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. O projeto não informa expressamente que 100% da tiragem será distribuída gratuitamente. Portanto, não oferece subsídios para verificação do critério em questão.

1.2. Não há informação sobre venda da publicação que pretende realizar e distribuir.

1.3. O projeto não atende ao critério em questão. Não foi expressamente informada nenhuma ação e/ atividade do projeto relacionada a nenhum dos incisos do critério em questão.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto não atende ao critério em questão. Poderia ter previsto a adoção de medidas de acessibilidade para PCDs da publicação que pretende executar, como por exemplo a audiodescrição das imagens através de QR code, ou disponibilização da versão digital da HQ com leitor de tela, etc. Também não foram previstas medidas de acessibilidade para PCDs nas ações de divulgação em redes sociais.

2.2. O projeto prevê tiragem de 1000 exemplares, prevê ainda a distribuição em eventos públicos, mas não informa expressamente como será a distribuição da tiragem.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto não apresenta características de singularidade, originalidade e ineditismo, considerando que o território é produtor de literatura de cordel. Também não foi apresentada a boneca da publicação para verificação de sua qualidade artística. No que se refere ao diálogo com as tradições locais, o projeto pretende exaltar pontos turísticos e culturais tradicionais do território. Não há um aprofundamento dos aspectos ligados à diversidade cultural do território.

b) No que se refere a acessibilidade para PCDs, não foram informadas medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

d) O projeto poderia ter apresentado a boneca da publicação, conceito artístico e mais detalhes das informações técnicas para verificação de sua dimensão artística, da coerência com a planilha orçamentária e atendimento ao Regulamento do Pró-Cultura Esporte e seus critérios. A planilha não aloca recursos para despesas com a ficha catalográfica e ISBN. O projeto não informa expressamente o percentual da tiragem que será distribuído, não oferecendo subsídios para verificação da relação custo benefício do projeto.

PROJETO Nº: 030

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: AS AVENTURAS DO CLUBE DOS CUIDADOS DA BEL

PROPONENTE: JULIANA LARANJEIRA PEREIRA DOS SANTOS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Não previu a adoção de medidas de acessibilidade para PCDs da publicação que pretende executar, como por exemplo a audiodescrição das imagens através de QR code, ou disponibilização da versão digital da publicação com tecnologia assistiva (leitor de tela), etc. Não foram previstas medidas de acessibilidade para PCDs nas ações de divulgação em redes sociais ou impressas e nem nas sessões de contação de história.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

- a) O projeto não apresenta características de obra literária infantil, mas de cartilha de primeiros socorros voltada para o público infantil. Não apresenta características de singularidade, originalidade nem de ineditismo no seu conceito e formato. Não apresentou vinculação com as tradições culturais ou a diversidade cultural do território. Portanto, o projeto não apresenta relevante valor cultural.
- b) O projeto não atende ao critério em questão no que se refere ao Plano Nacional de Cultura. Não vincula seu conteúdo às linguagens artísticas ou às tradições culturais ou à diversidade cultural nem previu medidas de acessibilidade para PCDs.
- c) A proponente apresentou portfólio compatível com suas funções no projeto, trajetória reconhecida no território e capacidade de articulação nas esferas pública e privada. Os demais integrantes da ficha técnica também apresentaram mini bio compatível com suas funções no projeto. No entanto suas trajetórias artísticas e em projetos culturais são poucas ou inexistentes.
- d) O projeto apresenta clareza com relação ao que pretende executar e coerência com a planilha orçamentária. No entanto, o projeto não se caracteriza como sendo de cunho artístico cultural.

PROJETO Nº: 031

VALOR: R\$ 18.100,00

NOME DO PROJETO: SONHO DE MENINO CAPOEIRA - ONDE A GINGA TRANSFORMA SONHO EM REALIDADE

PROPONENTE: MAGNO DE PÁDUA ALVES MACEDO

SITUAÇÃO: APROVADO COM RESSALVAS

Após a leitura do projeto e de seus anexos, sugiro o **CONDICIONAMENTO DA SUA APROVAÇÃO** à apresentação do plano de curso completo das oficinas, inclusão de medidas de acessibilidade para PCDs no evento e redimensionamento da planilha de custos, incluindo recursos para despesas com administração do projeto, com o evento de culminância e para a implementação de medidas de acessibilidade para PCDs.

PROJETO Nº: 032

VALOR: R\$ 16.905,00

NOME DO PROJETO: RODA DO SABER - INCLUSÃO E FOMENTO DA ARTE DA CAPOEIRA

PROPONENTE: MARCELO SILVA BARBOSA

SITUAÇÃO: APROVADO COM RESSALVAS

Após a leitura do projeto e de seus anexos, sugiro o **CONDICIONAMENTO DA SUA APROVAÇÃO** à apresentação do plano de curso completo das oficinas, inclusão de medidas de acessibilidade para PCDs no evento e redimensionamento da planilha de custos, incluindo recursos para despesas com administração do projeto, com o evento de culminância e para a implementação de medidas de acessibilidade para PCDs.

PROJETO Nº: 033

VALOR: R\$ 20.000,00

NOME DO PROJETO: CARA DE GENTE - DA FOTOGRAFIA AO ARTESANATO

PROPONENTE: MATHEUS GUIMARÃES COSTA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 034

VALOR: R\$ 20.000,00

NOME DO PROJETO: FESTIVAL LGBTQIA+ VEIAS D'ÁGUA

PROPONENTE: TAINÁ SANTIAGO FERREIRA

SITUAÇÃO: APROVADO COM RESSALVAS

Após a leitura do projeto e de seus anexos, sugiro o **CONDICIONAMENTO DA SUA APROVAÇÃO** à apresentação dos planos de curso completos das oficinas, da apresentação da linha curatorial com critérios de seleção dos artesãos/ãs para a feira de artesanato e a apresentação das cartas de anuência das profissionais indicadas na ficha técnica.

PROJETO Nº: 035

VALOR: R\$ 32.400,00

NOME DO PROJETO: MULHERES QUE EMPREENDEM: HISTÓRIAS QUE INSPIRAM FEIRA DE SANTANA

PROPONENTE: VANIA APARECIDA ALBINO

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. O projeto informa que parte da tiragem será distribuída gratuitamente, mas não informa sobre o restante da tiragem, se será vendida e qual seria o preço.

1.2. Não há informação sobre venda da publicação que pretende realizar e distribuir, nem o total da tiragem.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto não prevê a adoção de medidas de acessibilidade para PCDs da publicação que pretende executar, como por exemplo a audiodescrição das imagens através de QR code, ou disponibilização da versão digital da obra literária, etc. Também não foram previstas medidas de acessibilidade para PCDs nas ações de divulgação em redes sociais ou impressas.

2.2. O projeto não informa o total da tiragem da obra que pretende executar.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto não discorre sobre a dimensão artística e cultural da publicação. Não informa os critérios de seleção das mulheres entrevistadas para verificação de suas atuações no campo das artes e da cultura. O projeto não discorre sobre sua vinculação às linguagens artísticas, tradições culturais e diversidade cultural do território.

b) O projeto não vincula seu conteúdo às linguagens artísticas ou às tradições culturais ou à diversidade cultural nem previu medidas de acessibilidade para PCDs. Também não informa o total de exemplares a ser impresso.

d) O projeto poderia ter oferecido maior clareza, informando os critérios de seleção das entrevistadas, ter vinculado a obra a linguagens artísticas, também não apresenta características de obra literária, uma vez que não apresenta seu estilo literário. No que se refere a planilha orçamentária, o projeto não prevê alocação de recursos para pagamento de cachês das mulheres entrevistadas e para despesas com ficha catalográfica e ISBN. Também não oferece subsídios para verificação da coerência da rubrica de “impressão de exemplares” (tiragem, quantidade de páginas, tipo de papel, capa, dimensões, etc). Assim o projeto não oferece condições satisfatórias do projeto nem para verificação da relação custo benefício.

PROJETO Nº: 036

VALOR: R\$ 15.600,00

NOME DO PROJETO: 4º IÊ BERIMBAU CAPOEIRA FESTIVAL

PROPONENTE: VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES

SITUAÇÃO: APROVADO COM RESSALVAS

Após a leitura do projeto e seus anexos, sugiro o **CONDICIONAMENTO DA SUA APROVAÇÃO** à apresentação do plano de curso completo das oficinas, apresentação da grade de programação detalhada, inclusão de medidas de acessibilidade para PCDs no evento e redimensionamento da planilha de custos, incluindo recursos para despesas para a implementação de medidas de acessibilidade para PCDs.

PROJETO Nº: 037

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: FINALIZAÇÃO DO LONGA METRAGEM EU VI UM FANTASMA

PROPONENTE: VINÍCIUS RIOS SUZARTE

SITUAÇÃO: APROVADO COM RESSALVAS

Após a leitura do projeto e de seus anexos, sugiro o **CONDICIONAMENTO DA SUA APROVAÇÃO** à apresentação de medidas de acessibilidade para PCDs no filme (audiodescrição e legendas), ou no mínimo, intérprete de libras para roda de conversa ao final da exibição gratuita e doação de cópia do filme para a SECEL.

PROJETO Nº: 038

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ESCOLA LIVRE DE CINEMA NA PRÁTICA

PROPONENTE: AMANDA CRISTINA DIAS DO CARMO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 039

VALOR: R\$ 24.957,50

NOME DO PROJETO: NO MEU, NÃO... LÁ ELE!

PROPONENTE: AMILTON BARATELLI SANCHES

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto não atende às políticas de cultura, não demonstrando capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto e estratégias de democratização e acessibilidade.

b) O projeto não atende aos critérios de qualificação do proponente, não tendo sido enviado portfólio com comprovações de suas atividades. Não há indicação de equipe técnica.

c) O projeto não demonstra estruturação e viabilidade técnica, considerando a coerências do cronograma e orçamento, em relação aos objetivos e metas previstos. Não são indicados no cronograma períodos para criação e divulgação; o orçamento não prevê estrutura técnica para equipamentos de iluminação e sonorização.

PROJETO Nº: 040

VALOR: R\$ 32.000,00

NOME DO PROJETO: CONCERTOS ENCONTROS: DIÁLOGOS MUSICAIS

PROPONENTE: CAROLINE MARIA ALMEIDA DE ABREU SILVA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 041

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: 1º FESTIVAL WOODSTOCK DO SERTÃO

PROPONENTE: CIDADE DA CULTURA PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. O projeto não prevê medidas de democratização de acesso.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto não prevê medidas de democratização de acesso.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

b) O projeto não atende as políticas de cultura, não demonstrando capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto e estratégias de democratização e acessibilidade.

d) O projeto demonstra pouca estruturação e viabilidade técnica.

PROJETO Nº: 042

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: MONTAGEM ESPETÁCULO EU E ELAS

PROPONENTE: DILMA MARIA LOBO DOS SANTOS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

c) O projeto não atende aos critérios de qualificação da proponente, não tendo sido enviado portfólio com comprovações de suas atividades.

d) O projeto não demonstra estruturação e viabilidade técnica, considerando a coerências do cronograma e orçamento, em relação aos objetivos e metas previstos; por exemplo, há divergência entre o número de apresentações indicadas na apresentação da proposta, e no cronograma e orçamento.

PROJETO Nº: 043

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: BETH MIRANDA – PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE EP AUTORAL ROCK POP

PROPONENTE: ELISABETH SILVA MIRANDA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. O projeto prevê a produção, gravação, finalização e lançamento digital de um EP, sem indicar quais medidas de democratização irá adotar.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto não prevê medidas de acessibilidade e democratização de acesso.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

b) O projeto não atende às políticas de cultura, não demonstrando capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto e estratégias de democratização e acessibilidade.

c) O projeto não atende aos critérios de qualificação da proponente, tendo sido enviado portfólio com apenas uma comprovação de suas atividades. Não há indicação de equipe técnica.

d) O projeto não demonstra estruturação e viabilidade técnica, considerando a coerências do cronograma e orçamento, em relação aos objetivos e metas previstos. Além disso, o orçamento ultrapassa o valor limite para o item administração e captação.

PROJETO Nº: 044**VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** RECICLAR PARA PLANETA SALVAR -MONTAGEM DE ESPETÁCULO INFANTIL**PROPONENTE:** FÁBIO SILVA LIMA**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:**

c) O projeto não atende aos critérios de qualificação do proponente, não sendo enviado o portfólio comprobatório de sua atividade cultural.

d) O projeto não demonstra estruturação e viabilidade técnica, considerando que o cronograma e orçamento apresentam incoerências com os objetivos, como as seis apresentações em escolas (no cronograma é citado apresentações no centro de convenção); também não há previsão orçamentária para remuneração de interprete de libras.

PROJETO Nº: 045**VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** CANÇÕES DA MINHA FEIRA**PROPONENTE:** LEANDRO SILVA MIRANDA**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:**

2.1. O projeto não prevê medidas de acessibilidade.

2.2. O projeto não prevê doação do EP para a SECEL.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

b) O projeto não atende às políticas de cultura, demonstrando capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto e estratégias de democratização e acessibilidade, não indica ações nesse sentido.

c) O projeto não atende aos critérios de qualificação do proponente, não sendo enviado portfólio com comprovação de experiências anteriores; não há indicação de equipe técnica.

d) O projeto não demonstra estruturação e viabilidade técnica, considerando a coerências do cronograma e orçamento, em relação aos objetivos e metas previstos. O cronograma não detalha as suas etapas e ações; o orçamento apresenta itens bloqueados, não sendo possível observar a aplicação dos recursos.

PROJETO Nº: 046**VALOR:** R\$ 26.950,00**NOME DO PROJETO:** FORRÓ É NOSSO - MULHERES EM CENA (ANFITRIÃO ROGERINHO FERRER)**PROPONENTE:** LUANA DA SILVA ESCOBAR**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 047****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** SANT'ANNA DA FEIRA: TERRA DE LUCAS – O FILME**PROPONENTE:** MICHEL JACKSON SOUZA NERY**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 048****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** MONTAR O ESPETÁCULO GRAXEIRA GRAÇAS A DEUS! EM COMEMORAÇÃO AOS 33 ANOS DE SUA ESTREIA: REMONTAGEM HISTÓRICA COM DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO TEATRO**PROPONENTE:** PEDRO ADRIANO SILVA LIMA**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:**

1.3. O projeto não prevê medidas de democratização de acesso.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto não prevê medidas de democratização de acesso

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

b) O projeto não atende as políticas de cultura, não demonstrando capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto e estratégias de democratização e acessibilidade.

PROJETO Nº: 049**VALOR:** R\$ 12.000,00**NOME DO PROJETO:** REVELA GOSPEL FEIRA**PROPOSITOR:** YGON MICHELL PIMENTEL COUTO**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:**

1.3. O projeto prevê a realização apresentações de eventos musicais, sem indicar quais medidas de democratização irá adotar.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O projeto não prevê medidas de acessibilidade e democratização de acesso.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

3.1 O parecer sobre cada projeto deverá levar em conta 04 (quatro) critérios de avaliação, subdivididos nos seguintes itens de análise:

a) O projeto prevê a realização de eventos gospel com artistas convidados, sendo vago em informar o formato dos eventos e quantidade de artistas.

b) O projeto não atende às políticas de cultura, não demonstrando capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto e estratégias de democratização e acessibilidade.

c) O projeto não atende aos critérios de qualificação do proponente, tendo sido enviado portfólio com apenas uma comprovação de suas atividades. O mesmo ocorre com a equipe técnica, sem apresentação de currículos.

d) O projeto não demonstra estruturação e viabilidade técnica, considerando a coerências do cronograma e orçamento, em relação aos objetivos e metas previstos.

PROJETO Nº: 050**VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** COLUNISMO SOCIAL FEIRENSE – AILTON PITOMBO – VOLUME 4)**PROPOSITOR:** AILTON PITOMBO FERREIRA LIMA**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:**

1.1. O proponente não apresenta nenhum plano estratégico para a distribuição do livro. O Plano de Trabalho apenas aponta: “Doação de Exemplares - 20 exemplares doados (10% do total) a instituições sociais e educacionais”.

1.2. Não há qualquer referência à possível comercialização do livro a ser publicado.

1.3. As ações de democratização não estão detalhadas no âmbito do plano de trabalho

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Prevê-se a realização de um evento aberto e gratuito ao público no Museu Parque do Saber. No entanto, nenhuma carta de anuência do espaço foi encaminhada nesse sentido.

2.2. Não há menção específica à SECEL. O plano de trabalho apenas aponta: “Doação de Exemplares - 20 exemplares doados (10% do total) a instituições sociais e educacionais”. O previsto neste item é a doação de 20% (vinte por cento) para a SECEL.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Pleiteia-se recurso para publicação de livro sobre a história e a cultura de Feira de Santana, sobretudo a partir do acervo a ser disponibilizado pelo próprio proponente (ação para a qual está previsto pagamento na rubrica orçamentária). No entanto, nenhum esboço do material foi encaminhado, de modo que se desconhece inteiramente o objeto da proposta em questão.

c) O proponente encaminhou currículo que aponta a experiência como colunista, portanto uma relação próxima da atividade escrita. No entanto, não foram encaminhadas as devidas comprovações dessa trajetória. Destaca-se, ainda, que não existe uma equipe técnica: o proponente é a única pessoa indicada no plano de trabalho.

d) Entende-se que, em face do objeto apontado, a planilha orçamentária encontra-se superdimensionada, inclusive sugerindo concentração de recursos nas mãos do proponente. Com isso, sugere-se a glosa da rubrica “Viabilidade do projeto”, bem como a diminuição do valor da rubrica “Assessoria de marketing e imprensa”, uma vez que nenhuma ação de comunicação/difusão está devidamente apresentada ou justificada na proposta.

PROJETO Nº: 051**VALOR:** R\$ 9.700,00**NOME DO PROJETO:** DE MINHA CARNE ARBITRÁRIA**PROPOSITOR:** ÂNGELA MONIZE SANTOS SANTANA**SITUAÇÃO:** APROVADO**PROJETO Nº: 052****VALOR:** R\$ 35.000,00**NOME DO PROJETO:** PROJETO: LIVRO INFANTIL “MARIA DO CÉU E A TURMA ARCO-ÍRIS” + E-BOOK + ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL

PROponente: ANSELMO ROBERTO LOPES DA SILVA
SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 053

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: FEIRA: EM MÚSICA E PROSA

PROponente: CARLOS ALBERTO BARRETO GOMES

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

- 1.1. O proponente não apresenta um plano de distribuição do produto, tampouco prevê a sua comercialização.
- 1.2. O plano de trabalho não traz nenhuma menção à possível comercialização do produto.
- 1.3. A única medida prevista é no plano de trabalho é um “Workshop”, sem qualquer detalhamento. Não se sabe, portanto, a natureza dessa atividade.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

- 2.1. A única medida prevista é no plano de trabalho é um “Workshop”, sem qualquer detalhamento. Não se sabe, portanto, a natureza dessa atividade.
- 2.2. Não é mencionada a doação do produto à SECEL em nenhum momento.
- 2.3. Não é mencionada a doação do produto à SECEL em nenhum momento.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

- a) A proposta de captação apresentada é extremamente vaga, não oferecendo o detalhamento suficiente para a compreensão do objeto em questão
- b) Dado o caráter vago do projeto, bem como a própria ausência de um objeto devidamente especificado, entende-se que o pleito não está em consonância com os princípios que guiam as políticas culturais.
- d) O projeto não é consistente, dado o caráter extremamente vago do plano de trabalho. Não há uma definição precisa do objeto para o qual o recurso está sendo solicitado. Dessa forma, a avaliação da proposta torna-se inviável, inclusive no que diz respeito ao seu aspecto orçamentário.

PROJETO Nº: 054

VALOR: R\$ 50.000,00 (incentivo pleiteado)

NOME DO PROJETO: APRESENTAÇÃO E DOAÇÃO DO LIVRO “O CONTO DO TONTO E O PONTO” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROponente: CLEBSON KELL SANTOS PIRES

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

- 1.1. Não foi encaminhada a versão integral da obra. O proponente indica que fará a distribuição de 600 exemplares (tiragem total pleiteada) para estudantes de escolas municipais de Feira de Santana.
- 1.3. O proponente prevê a apresentação e a distribuição do livro em diferentes escolas, mas não detalha a natureza da atividade que será desenvolvida junto aos estudantes.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

- 2.2. O plano de trabalho não faz menção à doação de parte da tiragem para a SECEL.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

- a) Não foi apresentado o material completo da obra que se pretende distribuir, de modo que não é possível avaliar aspectos como mérito artístico, criatividade e estímulo à diversidade, por exemplo.
- b) O proponente prevê estratégias de democratização do acesso à obra, mas de uma maneira bastante vaga, não oferecendo o detalhamento suficiente para a compreensão das ações complementares que se pretende realizar.
- c) Não há uma equipe técnica no projeto. O proponente é a única apontada no formulário de inscrição. O portfólio encaminhado traz apenas três comprovações de sua experiência profissional, mas nenhuma delas relacionada a projetos de criação e/ou publicação literária.
- d) O proponente encaminhou projeto solicitando incentivo no valor de R\$ 50.000,00, valor acima do limite estipulado para a categoria “Livro e imprensa”, de acordo com o Art. 16, inciso I do regulamento do Pró-Cultura/Esporte. Além disso, a planilha orçamentária é superdimensionada em função do objeto que se pretende desenvolver.

PROJETO Nº: 055

VALOR: R\$ 27.023,61

NOME DO PROJETO: PREVENÇÃO PELA LEITURA – APOIO A “ALÉM DAS LINHAS BRANCAS

PROponente: EDILSON DOS SANTOS SOARES

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 056**VALOR:** R\$ 31.500,00**NOME DO PROJETO:** DIÁLOGOS DA VIDA REAL: REFLEXÕES MULTIDISCIPLINARES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL DE OBRA LITERÁRIA**PROPONENTE:** ERICK LOPES DA SILVA**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:**

1.1. O proponente não apresenta um plano estruturado para a distribuição da obra. No plano de trabalho, apenas prevê que “será realizada a distribuição gratuita de parte significativa dos livros para instituições públicas, como escolas e projetos sociais no município de Feira de Santana”.

1.2. Não foi informado o valor pelo qual se pretende comercializar o livro em questão.

1.3. O proponente prevê a “realização de ações de mediação de leitura, promovendo encontros com o público para leitura de trechos da obra e diálogo sobre os temas abordados, incentivando a reflexão e o desenvolvimento humano”. No entanto, destaca-se que essas ações não estão suficientemente detalhadas no plano de trabalho.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O proponente prevê algumas medidas de aproximação com o público, indicando que realizará ações de mediação literária, mas trata-se de ações extremamente vagas e genéricas.

2.2. Não há essa previsão explícita no plano de trabalho, pois o proponente fala na distribuição gratuita de parte das obras, mas sem indicar quantidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Não foi apresentado qualquer material ou esboço do livro que se pretende publicar, de modo que se desconhece o objeto da proposta

b) O projeto não atende plenamente aos princípios previstos nas políticas de cultura, uma vez que não há detalhamento quanto às ações de democratização a partir da obra publicada, tampouco ações de efeito multiplicado.

c) Não há uma equipe técnica na proposta. O proponente aponta que é a única pessoa envolvida na ação. De qualquer modo, ele encaminhou um arquivo de currículo muito sucinto e sem portfólio, não comprovando nenhuma das atividades relatadas. Por fim, ele não aponta experiência significativa no campo da Literatura.

d) O proponente prevê a publicação, mas não encaminhou esse objeto. A ação se refere à publicação de uma nova edição de um livro já publicado anteriormente, mas esse material também não foi disponibilizado para conhecimento e avaliação. O proponente encaminhou uma planilha vazia no campo referente à planilha orçamentária. Trata-se, portanto, de um projeto sem orçamento. O mesmo ocorre com o arquivo relativo ao cronograma.

PROJETO Nº: 057**VALOR:** R\$ 20.000,00**NOME DO PROJETO:** LIVRO AS AVENTURAS DO SUPER MISTER TOY E SUA TURMA**PROPONENTE:** JOABE HELAN MARQUES VIEGAS**SITUAÇÃO:** REPROVADO**DILIGÊNCIAS / MOTIVO:****1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:**

1.1. O proponente aponta que o referido livro será comercializado e que a receita arrecadada será revertida para ações sociais, sobretudo voltadas ao público em situação de vulnerabilidade social. No entanto, não foram apresentados detalhes importantes, como o preço de comercialização.

1.2. Não foi informado o valor pelo qual se pretende comercializar o livro em questão.

1.3. O projeto é bastante vago nesse sentido. O proponente apenas aponta “Realização de apresentações abertas ao público, visitas escolares e oficinas educativas”, sem oferecer qualquer detalhamento a respeito dessas atividades.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O proponente aponta que pretende realizar ações junto a crianças de 3 a 12 anos, sobretudo em situação de vulnerabilidade, além de crianças hospitalizadas. No entanto, destaca-se que são ações não diretamente relacionadas ao objeto para o qual se pleiteia recurso (a publicação do livro).

2.2. Não há essa previsão no plano de trabalho.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Não foi apresentado qualquer material ou esboço do livro que se pretende publicar, de modo que se desconhece o objeto da proposta.

b) O projeto não atende plenamente aos princípios previstos nas políticas de cultura, uma vez que não há detalhamento quanto às ações de democratização a partir da obra publicada, tampouco ações de efeito multiplicador.

c) O proponente encaminhou apenas três fotografias de atividades que ele realizou como o personagem “Mister Toy”. Não há qualquer comprovação de experiência no campo da literatura. Também não há comprovação de experiência da equipe. No espaço relativo às cartas de anuência da equipe foram encaminhados apenas documentos pessoais desses envolvidos.

d) O proponente prevê a publicação, mas não encaminhou esse objeto. O proponente encaminhou uma planilha vazia no campo referente à planilha orçamentária. Trata-se, portanto, de um projeto sem orçamento. O mesmo ocorre com o arquivo relativo ao cronograma.

PROJETO Nº: 058

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: PROJETO LIVRO – JORNADA DA INQUIETUDE

PROPONENTE: MARCIA MATOS PORTO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 059

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: VOZES DE FEIRA, MEMÓRIA E LEGADO

PROPONENTE: MARCÍLIO TAVARES COSTA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 060

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: O JACARÉ QUE AMAVA GENTE: UMA HISTÓRIA INSPIRADA NA LAGOA DO JACARÉ EM FEIRA DE SANTANA

PROPONENTE: MÁRCIO ARAÚJO LEAL

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Em um dos arquivos encaminhados, no que se refere às contrapartidas sociais, são previstas duas ações específicas: “Ação cultural com personagem caracterizado” e “Realização de momento de mediação de leitura”. Essas atividades não têm nenhum detalhamento no plano de trabalho.

2.2. O plano de trabalho não faz menção à doação de parte da tiragem para a SECEL.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Não foi possível avaliar o mérito artístico-cultural do livro, pois ele não foi encaminhado para avaliação em seu formato integral (apenas a capa e uma sinopse).

c) O proponente encaminhou currículo, mas sem as devidas comprovações da trajetória

PROJETO Nº: 061

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: BETO PITOMBO – MEIO SÉCULO DE VOZ, RITMO E POESIA

PROPONENTE: ROBERTO PEREIRA PITOMBO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 062

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: A CONSTRUÇÃO DE UM BAIRRO: O BAIRRO SÃO (SEU) JOÃO

PROPONENTE: YARON AMARAL FREITAS MAGALHÃES

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 063

VALOR: R\$ 25.000,00

NOME DO PROJETO: PROJETO CULTURAL ZOE CAPOEIRA

PROPONENTE: ALEX DO VALE SANTOS

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 064

VALOR: R\$ 24.957,50

NOME DO PROJETO: MINHA ESCOLA CULTURAL

PROPOSITOR: ANTÔNIO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. A proposta apresenta fragilidade quanto ao plano de acesso, pois não define estimativa de público, número de participantes beneficiados, critérios de seleção, controle de frequência ou forma de comprovação do uso cultural do espaço após a obra.

1.3. As medidas adotadas são apresentadas de forma genérica, sem detalhamento de quantidade de ações, carga horária, público atendido, cronograma, metodologia ou critérios de acesso.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. A descrição da contrapartida é insuficiente, pois não apresenta planejamento operacional, metas mensuráveis, comprovação de parcerias, nem definição clara de como será garantida a acessibilidade física, comunicacional e social do espaço reformado.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O mérito artístico-cultural é parcialmente demonstrado, pois a proposta concentra-se majoritariamente na obra física, com pouca elaboração sobre a programação cultural, os conteúdos formativos, as atividades continuadas e os resultados culturais esperados.

b) A capacidade estruturante e o efeito multiplicador são pouco desenvolvidos, pois não há plano de funcionamento do espaço, agenda cultural, parcerias formalizadas, indicadores de atendimento ou estratégia de continuidade após a execução da obra.

c) O currículo apresentado demonstra trajetória do proponente como músico, produtor cultural, fundador de grupo de samba de roda, capoeirista e líder comunitário. Contudo, a equipe executora é pouco detalhada, especialmente quanto à execução da obra, responsabilidades técnicas, comprovação de experiência dos profissionais contratados e anuência dos envolvidos.

d) A viabilidade técnica apresenta fragilidades relevantes: o cronograma é excessivamente sintético, sem etapas intermediárias; não há projeto técnico da obra, memorial descritivo, comprovação da titularidade ou autorização formal de uso do imóvel; e o orçamento apresenta itens pouco detalhados, sem cotações, especificações técnicas ou justificativa suficiente dos quantitativos.

e) Não foram identificadas despesas com recepção social, coquetel, confraternização ou passeios. Entretanto, o orçamento inclui rubrica de "Escritor do projeto", despesa vedada pelo regulamento por corresponder à remuneração pela elaboração do projeto. Também há fragilidade na comprovação da adequação das despesas de construção, materiais e mão de obra, considerando a ausência de documentação técnica da obra e de autorização formal do espaço.

PROJETO Nº: 065

VALOR: R\$ 34.500,00

NOME DO PROJETO: PROJETO CULTURAL ZOE CAPOEIRA

PROPOSITOR: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE SANTANA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. O plano de acesso apresenta fragilidades quanto ao detalhamento do público, pois informa estimativas amplas, sem definir com precisão capacidade de atendimento, critérios de participação, controle de público, distribuição das camisetas e forma de comprovação dos beneficiários.

1.3. As medidas adotadas são descritas de forma genérica, sem detalhamento suficiente de acessibilidade, logística de acolhimento, autorizações, segurança, mobilidade, rota, estrutura de atendimento e estratégias específicas para públicos com deficiência, idosos ou pessoas em maior vulnerabilidade social.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. A contrapartida se confunde com o próprio objeto central do projeto e não está suficientemente individualizada quanto a quantitativo, público beneficiado, metodologia, locais, cronograma e comprovação das articulações institucionais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O mérito artístico-cultural é parcialmente demonstrado, uma vez que a proposta se estrutura predominantemente como ação de conscientização e mobilização social, com programação cultural apresentada de forma acessória e pouco detalhada.

b) A consonância com políticas culturais é limitada pela fragilidade de enquadramento na área cultural e na categoria Espaços Culturais, pois o projeto não desenvolve suficientemente sua dimensão artístico-cultural, formativa, estética ou de fruição cultural.

c) A experiência cultural específica da equipe é apresentada de modo limitado, com maior ênfase em organização institucional, eventos e ações sociais.

d) Há fragilidade técnica relevante: o projeto foi inscrito na categoria Espaços Culturais, cujo limite regulamentar é de R\$ 25.000,00, enquanto o valor apresentado é de R\$ 34.500,00. Essa incompatibilidade compromete o enquadramento financeiro da proposta. Além disso, alguns itens orçamentários, como trio elétrico, banda, camisetas, café da manhã e estrutura de apoio, não apresentam detalhamento técnico suficiente para aferição integral da razoabilidade, proporcionalidade e relação direta com a dimensão cultural do projeto.

e) O orçamento apresenta item de café da manhã e despesas de suporte ao público sem detalhamento suficiente de sua natureza e finalidade no contexto cultural do projeto. A principal inconformidade identificada é o valor total superior ao limite previsto para a categoria Espaços Culturais, o que compromete o atendimento às condições específicas do regulamento.

PROJETO Nº: 066

VALOR: R\$ 25.000,00

NOME DO PROJETO: GINGA QUE TRANSFORMA: CAPOEIRA, ANCESTRALIDADE E FORMAÇÃO NA COMUNIDADE BARAÚNAS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA SÃO FRANCISCO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 067

VALOR: R\$ 25.000,00

NOME DO PROJETO: VIVAZ HIP-HOP: ARTE, TERRITÓRIO E TRANSFORMAÇÃO

PROPONENTE: CAIQUE OLIVEIRA PINHEIRO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 068

VALOR: R\$ 34.990,00

NOME DO PROJETO: JÁ É NATAL NO MEU SERTÃO

PROPONENTE: CINTIA MARIA DE CERQUEIRA SOARES

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 069

VALOR: R\$ 25.000,00

NOME DO PROJETO: PROJETO CULTURAL ZOE CAPOEIRA

PROPONENTE: ALEX DO VALE SANTOS

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 070

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: NA PELE DO AUTISMO: EXPERIÊNCIA SENSORIAL IMERSIVA

PROPONENTE: JACIOMERE DE MIRANDA DIAS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. A proposta apresenta fragilidade quanto ao detalhamento do acesso do público, pois não define com precisão a capacidade por sessão, a distribuição de vagas, os critérios de agendamento e a forma de controle do público beneficiado.

1.3. As medidas são apresentadas de modo genérico, sem definição do espaço de realização, sem comprovação de parcerias com escolas públicas e sem detalhamento suficiente das condições de acessibilidade física, comunicacional e metodológica.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. e 2.2. A contrapartida social é compatível com a temática do projeto, contudo, seu detalhamento é insuficiente, pois não apresenta quantitativo específico de vagas, número de escolas beneficiadas, critérios de seleção do público, cronograma próprio ou comprovação das articulações necessárias

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O mérito artístico-cultural é parcialmente demonstrado, uma vez que a proposta se estrutura de modo predominante como ação educativa e psicopedagógica, sem desenvolver suficientemente os elementos culturais, estéticos, curatoriais ou expográficos da experiência.

b) A proposta dialoga com princípios de inclusão, diversidade e democratização do acesso. Entretanto, a dimensão cultural permanece pouco explicitada, e a capacidade estruturante e o efeito multiplicador são apresentados de forma limitada, sem demonstração consistente de continuidade, rede de parcerias ou desdobramentos permanentes.

c) A experiência cultural da proponente é limitada e há fragilidade na comprovação da composição integral da equipe indicada, especialmente quanto à correspondência entre ficha técnica, anuências e documentação apresentada.

d) Há fragilidades relevantes de viabilidade: o projeto foi inscrito na categoria Espaços Culturais, cujo limite é inferior ao valor informado; o local de realização aparece como “espaço cultural a decidir”; e o orçamento apresenta itens com detalhamento insuficiente, especialmente quanto a equipamentos sensoriais, montagem, logística e divulgação.

e) O valor apresentado ultrapassa o limite da categoria informada, e a rubrica de equipamentos sensoriais não está suficientemente discriminada, podendo envolver aquisição de material permanente, aspecto sujeito às restrições do regulamento.

PROJETO Nº: 071

VALOR: R\$ 34.990,00

NOME DO PROJETO: MINHA VOZ: ANCESTRALIDADE, LITERATURA E LUZ

PROPONENTE: LUCIANA FERREIRA DE CERQUEIRA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 072

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: CURTA-METRAGEM “QUANTO CUSTA SONHAR?

PROPONENTE: SAMARA MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 073

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: CURTA-METRAGEM: PRECISO DE UM PSQUIATRA

PROPONENTE: SAMUEL FALCÃO DUARTE SOUZA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 074

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: VIOLÃO PARA TODOS

PROPONENTE: CARLOS VICTOR DA CONCEIÇÃO SANTOS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

O projeto não atende suficientemente aos seguintes critérios utilizados na sua avaliação: 2.1.; 3.1. – a); b); c) e d). O proponente informou de forma equivocada a duração de execução do projeto, corrigindo posteriormente no Cronograma. Não apresentou portfólio de forma devida. Não utilizou o campo “experiência em projetos anteriores” para complementar o portfólio, inserindo no lugar o anexo VII, que se refere a declaração de aceite das normas do edital. A falta de integrantes da Ficha Técnica inviabilizou a análise da viabilidade de realização da proposta. Não foram inseridas ações importantes para a realização do projeto, como: planejamento de aulas, definição de conteúdo e de metodologia, preparação do local para a oficina, entre outros. O orçamento poderia ter sido mais detalhado. Não foram apresentadas medidas de acessibilidade. Considerando todas as ressalvas e ausências de informações e exigências para realização das atividades, o projeto foi considerado **reprovado**.

PROJETO Nº: 075

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: DOMINGO TEM TEATRO SOCIAL – ESPECIAL 21 ANOS

PROPONENTE: RITA ELIZETE ZARDO DESTÉFFANI MOTTÉ

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 076

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DO CD AUTORAL DA BANDA TIA CAROL

PROPONENTE: CAROLINE DOS SANTOS LOPES

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

O projeto não atende suficientemente aos seguintes critérios utilizados na sua avaliação: 2.1.; 2.2.; 2.3; 3.1. – a); b); c) e d). O projeto prevê a gravação de 06 músicas autorais infantis e a gravação e montagem de vídeos para canções autorais. Será realizado também um show de lançamento gratuito e aberto ao público. Tudo isso são ações positivas para as crianças. Por outro lado, visando melhorar as informações sobre o projeto, a proponente não detalhou com suficiência o Cronograma, não apresentou os membros da Ficha Técnica de forma adequada, não fez menção às estratégias de alcance do público alvo (principalmente aos pais das crianças, que autorizam o consumo de arte e entretenimento pelas crianças). Faltou previsão de

divulgação como diálogo na comunidade do entorno da apresentação do show. Não previu a doação de 20% para a SECEL do produto final ou outra forma de contrapartida nesse sentido, conforme exigência do regulamento (2.2) Faltou medidas de acessibilidade concreta para o produto principal do projeto e/ou para os secundários entre as ações para potencializar o projeto. Da forma como apresentado, o projeto não atendeu as exigências de qualidade do regulamento do Programa Pró-Cultura/Esporte. Considerado, portanto **reprovado**.

PROJETO Nº: 077

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: A TURMA DO BOLOTA E QUINZINHO CONTRA O BULLYING

PROPONENTE: SAMARONE SILVA BARRETO

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 078

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: MUSICAL LINHAS DE AMOR: BORDANDO HISTÓRIAS NO CORAÇÃO DO SERTÃO

PROPONENTE: ABRAÃO RAMOS DE MELO

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

O projeto não atende suficientemente aos seguintes critérios utilizados na sua avaliação: 1.1.; 1.2.; 2.1.; 3.1. – a); b); c) e d). O proponente não apresentou o Cronograma com mais detalhes, não propôs de maneira objetiva as medidas de acessibilidade e nem estabeleceu uma democratização do acesso e contrapartidas mais eficazes. Quanto a democratização do acesso (critério 1.1.) faltou mais detalhes sobre a comercialização de ingressos a preços populares. O proponente não fez um regimento claro sobre a quantidade e a forma de distribuição dos ingressos para a população sugerida (critério 1.2.) Faltou clareza no desenvolvimento de estratégias para o atendimento de outros itens de modo eficaz, sendo apresentado minimamente (critério 1.3.). Da contrapartida social (2.1), não ficou claro o momento em que o intérprete em libras será empregado, faltando objetividade nessa ação para a promoção da acessibilidade. Não demonstrou estratégias para o alcance do público sugerido, nem informa a quantidade exata que pretende atingir, com a distribuição de ingressos. Desta forma compromete a verificação se seu cumprimento. Sobre os PcDs, a democratização de acesso é frágil. Considerando o critério para avaliação do projeto 3.1 – a), faltou apresentar aspectos relevantes de diversidade cultural. No portfólio apresentado, as comprovações apresentadas são majoritariamente formadas por espetáculos nos quais participou, que não apresenta nome, função, atividade e data. O Cronograma não foi definido com mais detalhes, principalmente as atividades previstas para a execução do projeto. Elas não foram organizadas nas três etapas padrões de realização de um projeto (pré-produção, produção e pós-produção). Além disso, não foram inseridas atividades esperadas, considerando as características do projeto, por exemplo, adaptação de texto, revisão, articulação com espaços para apresentação e engajamento do público, atividades de pós-produção, entre outros. Contrabalanceando os pontos positivos do projeto e suas fragilidades, foi considerado **reprovado**.

PROJETO Nº: 079

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ÁLBUM “NOVOS ARES” – KAROL FREITAS

PROPONENTE: KAROL PIRES FREITAS

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 080

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ESPETÁCULO DE DANÇA - FUNDO DO MAR

PROPONENTE: THAYSE D' OLIVEIRA RIBEIRO

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. O projeto atende ao item VI, por prever a promoção de um espetáculo de dança e atividades formativas, gratuitamente. A proponente poderia ter desenvolvido melhor estratégias para atendimento de outros itens deste critério, de modo eficaz.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. A proponente não apresentou medidas de acessibilidade no projeto. Sobre democratização do acesso, prevê a realização de um espetáculo de dança de forma gratuita, destinado a estudantes de escolas públicas e uma sessão aberta ao público em geral. As ações previstas de formação não foram devidamente detalhadas, não foi apresentado documento formal de parceria com o projeto comunitário Santa Dulce, não foi apresentado conteúdo das oficinas (metodologia, referências, plano de ensino, entre outros), não foi confirmada relação com escolas privadas fomentando a participação das estudantes, não foram apresentadas comprovações prévias que atestam capacidade de gerenciamento de mais de 90 participantes nas oficinas e

inclusão das mesmas em um único espetáculo, com previsão de duas apresentações. Nesse sentido, o projeto não garante a efetividade das medidas de acessibilidade e de democratização do acesso.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

3.1 O parecer sobre cada projeto deverá levar em conta 04 (quatro) critérios de avaliação, subdivididos nos seguintes itens de análise:

a) Faltou objetividade na escrita da descrição do projeto, misturando justificativa e parcerias estabelecidas em outros projetos. A ideia apresenta aspectos de criatividade na criação da peça. Por outro lado, não apresentou aspectos significativos com relação às tradições culturais locais. A proponente pouco desenvolve sobre a formação que pretende realizar. A promoção da diversidade cultural no projeto deveria ter sido melhor explorada e exemplificada, acentuando a relação dos dois grupos de meninas participantes no processo de criação da peça. Essa parte não ficou clara no projeto. Como elas participarão? Todas elas fazem parte da apresentação? Este critério foi atendido de forma parcial.

b) O efeito multiplicador do projeto poderá ocorrer através das oficinas, formando novos aprendizes da dança. Porém, o plano de oficina não foi apresentado para apreciação. A parcialidade no atendimento do item III se deve à ausência de estratégias significativas e descrição adequada para democratização do acesso. As medidas de acessibilidade não ocorreram.

c) A proponente apresentou seu mini currículo e portfólio, entretanto, o último não apresentou comprovações nas quais se pode verificar seu nome, atividade, evento e datas, circunscrito exclusivamente em imagens soltas, sem referências. Nesse sentido, apresentou suas experiências de modo insuficiente. Os membros da equipe técnica também foram mencionados, porém, seus mini currículos não retratam suas experiências práticas em suas respectivas áreas. Também não ficou evidente em qual função cada um está designado. Não foram apresentadas cartas de anuência da equipe.

d) O projeto não foi apresentado de forma objetiva e os resultados esperados não foram devidamente detalhados. No cronograma, não foram organizadas as três etapas padrão de realização de um projeto (pré-produção, produção e pós-produção), tampouco foram inseridas atividades essenciais para sua execução, como contratação de equipe, realização de reuniões, compra de materiais, articulação para divulgação e estratégias de engajamento do público, entre outras. Dessa forma, o cronograma apresentado é insuficiente para compreender, de maneira clara e sequencial, como ocorrerá a execução do projeto. Além disso, o orçamento contém rubricas genéricas e carece de detalhamento, apresentando valores que não se mostram compatíveis com os preços praticados no mercado para as características da proposta, que alterna entre a criação de um espetáculo e a realização de ações formativas em dança, comprometendo a compreensão da distribuição dos recursos. Também foi observado que o cronograma não dialoga com o orçamento apresentado. Por fim, embora a proponente informe que contará com recursos provenientes de outras fontes, não especifica quais são essas fontes nem esclarece se a obtenção desses recursos é condição para a realização do projeto.

PROJETO Nº: 081

VALOR: R\$ 30.300,00

NOME DO PROJETO: TRAVESSIA

PROPONENTE: WELBER SANTOS DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. O proponente informa que será cobrado ingresso no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a entrada inteira e R\$ 20,00 (vinte reais) para a meia-entrada. Entretanto, essa informação não foi inserida no campo "recursos de outras fontes", nem foi detalhado de que forma a arrecadação será revertida para o projeto. Além disso, não foi apresentado um plano de distribuição e comercialização dos ingressos.

1.2. Embora o valor do ingresso possa ser considerado acessível, a proposta não apresenta justificativas ou estratégias que demonstrem como a política de preços contribui para a democratização do acesso ao espetáculo. Também não há detalhamento sobre critérios de distribuição ou de acesso ao público beneficiado.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O proponente não apresentou devidamente as medidas de acessibilidade no projeto. O proponente informa que o projeto proporcionará rampas, libras, linguagem simples e capacitação de equipe. As rampas, provavelmente, serão do local onde será apresentada a peça, ou seja, não é uma ação do projeto em si. Quem proporcionará a capacitação da equipe? Qual assunto e qual a formação do profissional ministrante? Sobre democratização do acesso, o projeto prevê a realização de duas sessões (entendemos, apresentações do espetáculo) gratuitas em escolas públicas da cidade de Feira de Santana, seguidas de rodas de conversa com os estudantes, visando estimular a reflexão crítica sobre desigualdades de gênero. O proponente não demonstrou articulação prévia com a escola e um perfil mais detalhado dos estudantes. Informa somente "ensino médio". Deveria ter evidenciado a classificação etária da peça, considerando os assuntos que pretende abordar, apresentando estratégias pedagógicas ou apoio nesse sentido.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

b) A parcialidade no atendimento do item III, se deve pelo condicionamento financeiro através da cobrança de ingresso, afetando a plenitude das medidas de democratização do acesso, sem detalhamento de cotas nas apresentações.

c) O proponente apresentou seu mini currículo e portfólio, entretanto, o último não contém comprovações onde se possa verificar o nome do artista, atividade, evento e datas, circunscrito exclusivamente em imagens, sem referências. Nesse sentido, apresentou suas experiências de modo insuficiente. Os membros da equipe técnica também foram mencionados (duas atrizes).

Faltou profissionais ligados à coordenação do projeto e/ou produção (o proponente não apresentou comprovação nesta função), designer, comunicação, ligados à acessibilidade, entre outros, com experiência comprovada. Não foram apresentadas cartas de anuência da equipe.

d) O projeto poderia ter dispensado mais atenção na clareza, coerência e consistência das informações. A previsão de execução data de 2025. As informações estão dispersas entre o projeto do formulário de inscrição e o anexo “projeto travessia reformulado”. O cronograma contém atividades importantes para execução do projeto e o período está de acordo com o estabelecido no edital. Ele poderia ter sido melhor detalhado, o que não inviabiliza a sua compreensão. Sobre o orçamento, o proponente informa que será cobrado ingresso, no valor de R\$40,00 inteira e R\$20,00 meia. Essa informação não foi inserida como “recursos de outras fontes” e nem foi detalhado como o valor será revertido para o projeto. Não informou a previsão do quantitativo de ingressos a serem comercializados e valor previsto de arrecadação. O orçamento contém rubricas necessárias para execução do projeto. Os valores de parte delas estão abaixo dos preços praticados no mercado, por exemplo: produção e assessoria de comunicação.

PROJETO Nº: 082

VALOR: R\$ 30.300,00

NOME DO PROJETO: EDUCAÇÃO, CULTURA E TRADIÇÃO

PROPONENTE: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES JUNIOR

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. O projeto atende somente ao item VI, de forma parcial e limitada. O proponente prevê a realização de apresentações de banda filarmônica em escolas públicas de modo gratuito e aberta à comunidade, sendo o objetivo central do projeto. Por outro lado, não apresenta de forma objetiva outras ações paralelas, visando à democratização do acesso.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. O proponente não apresentou qualquer medida de acessibilidade ao projeto, nem reservou recursos para este fim. O proponente também não desenvolveu ações de democratização do acesso, pois somente considera a gratuidade do produto principal (as apresentações) como suficientes. As aulas de música mencionadas foram compreendidas como ensaios do grupo e não uma ação de contrapartida social, estruturadas com esta finalidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto não apresentou aspectos de inovação em relação à edição anterior, e também não informou a quantidade de escolas a serem visitadas, nem metodologia de conversas com os estudantes apresentando instrumentos, estilos musicais, entre outros. O projeto apresenta diálogo com a tradição cultural local e estimula a diversidade de estilos musicais.

b) Sobre a parcialidade dos itens II e III, se deve à subjetividade do projeto em alcançar um efeito multiplicador do projeto, sem uma estratégia clara e objetiva de convite aos interessados a participarem de grupos musicais e escolas dessa natureza, e ausência de medidas de acessibilidade e pouco desenvolvimento das ações de democratização do acesso, respectivamente.

c) O proponente não mencionou outros integrantes da ficha técnica, consequentemente, não foram apresentadas cartas de anuência da equipe. Por outro lado, apresentou portfólio do projeto, comprovando a realização da edição anterior.

d) O projeto apresentado não desenvolveu todas as informações necessárias e exigidas no edital e os resultados esperados não estão evidentes. Por exemplo, o cronograma praticamente informa quatro ações, intituladas “concertos didático”. Nesse sentido, as atividades essenciais para execução do projeto não foram mencionadas, nem foram organizadas nas três etapas padrões de realização de um projeto (pré-produção, produção e pós-produção). Esta ausência inviabiliza a análise do passo a passo para realização do projeto. O orçamento contém rubricas essenciais para realização do projeto. De modo geral, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. As porcentagens do orçamento foram respeitadas, de acordo com o edital. Faltou rubrica de transporte para os integrantes do grupo.

PROJETO Nº: 083

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: IORIGUN: VIDEOCLIPLE E DIFUSÃO AUDIOVISUAL NA CENA INDEPENDENTE FEIRENSE

PROPONENTE: LEONEL DE OLIVEIRA LIMA

SITUAÇÃO: APROVADO

PROJETO Nº: 084

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: MELHOR MICARETA: COBERTURA DA MICARETA DE FEIRA 2026

PROPONENTE: ALAN DA SILVA SANTOS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. Não fica evidenciado a adoção de nenhuma medida exigida pelo critério. Apesar de pretender a divulgação em redes sociais do evento cultural de outro realizador, com a exibição de imagens de terceiros, não demonstra possuir direitos autorais e de imagem para sua efetividade.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Não há indicação de medidas de acessibilidade no produto final com previsão orçamentária. As contrapartidas listadas na proposta são ações necessárias para a própria execução do projeto e não set rata de medidas de democratização. Apesar de pretender a divulgação em redes sociais do evento cultural de outro realizador, com a exibição de imagens de terceiros, não demonstra possuir direitos autorais e de imagem para sua efetividade.

2.3. Não há esta previsão em projeto e previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Insuficiente. É indicado, como estratégia de distribuição, a publicação dos conteúdos em perfis institucionais de redes sociais de cunho jornalístico, cujo vínculo com o proponente, pessoa física, não é comprovado nos documentos apresentados, não garantindo a efetiva distribuição. O projeto não prevê criação, produção ou expressão artística própria, limitando-se ao registro e divulgação de manifestações realizadas por terceiros, o que o desloca do campo artístico-cultural para o da comunicação e cobertura jornalística digital, com benefício direto a canais de comunicação privados já estabelecidos. O cronograma apresentado reforça essa limitação, listando ações próprias do jornalismo na etapa de pré-produção e reservando as datas de execução integralmente para a cobertura do evento, sem qualquer etapa de criação ou produção artística autônoma.

b) Conforme apontado nos demais critérios, não apresenta elementos de consonância com as políticas públicas.

c) O proponente apresenta apenas seu currículo descritivo, sem comprovações, em especial na área cultural e na realização de obras audiovisuais. Apresenta apenas mais um membro na equipe, também sem comprovações, o que se mostra, ainda, insuficiente para a execução do projeto.

d) A execução do projeto depende, diretamente, de autorizações de acesso a evento de terceiros, de autorização de imagem e cessão de direitos autorais e fonográficos também de terceiros, comprometendo diretamente sua viabilidade. Não é apresentado cronograma condizente com ações de cunho artístico-cultural, e o mesmo ocorre com a planilha orçamentária. Esta, ainda, apresenta valores sobredimensionados considerando o que se pretende executar. Os canais definidos para a distribuição (perfis institucionais sem vínculo comprovado com o proponente) também demonstram a inviabilidade do projeto. Falta, ainda, coerência na proposta. Enquanto promete transmissão "em tempo real", em outra parte da proposta indica que o conteúdo será "editado e publicado posteriormente".

PROJETO Nº: 085

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: SAMBA DE CHICA – TRADIÇÃO, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA DA MULHER NO SAMBA

PROPONENTE: ANA ANGÉLICA CASTELO BRANCO DA SILVA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

3.1. – **a)** O projeto apresenta como objeto a realização de espetáculo musical, modalidade que se enquadra na categoria ARTES CÊNICAS E MÚSICA (Art. 2º I b do Regulamento). Tendo sido inscrito na categoria AUDIOVISUAL E MÍDIAS INTERATIVAS, cujo escopo se restringe à criação e produção de conteúdo audiovisual como objeto central (e não ao mero registro documental de manifestações artísticas de outra natureza), o objeto do projeto não se enquadra na categoria em que foi inscrito, nos termos do Art. 25 (a), impossibilitando a avaliação da proposta. Corrobora esse entendimento a análise do orçamento apresentado (no qual menos de 13% do valor total solicitado são destinados ao audiovisual), o cronograma, objetivos, portfólio do proponente e ausência de equipe da área da categoria, confirmando que o audiovisual constitui elemento acessório e não o objeto central do projeto. Observa-se, ainda, que a inscrição descumpra o Art. 16 do regulamento apresentando valor total em orçamento acima do indicado na categoria.

PROJETO Nº: 086

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: RÁDIO VIVA VOZ WEB + PODCAST

PROPONENTE: CARLOS AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. Não fica evidenciada a adoção de nenhuma medida exigida pelo critério.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Não há indicação de medidas de acessibilidade. Não ficam evidenciadas medidas suficientes de democratização de acesso

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) Devido a falta de coerência e clareza da proposta, fica-se impossibilitada a avaliação do real valor cultural do projeto. Uma vez que, aparentemente, busca a continuidade de algumas ações propostas, a ausência de links para visualização dos produtos

também restringe substancialmente a avaliação. Ausente, ainda, detalhamento da programação a ser realizada, formato, duração, periodicidade e roteiro, restringindo ainda mais a avaliação.

b) Devido a falta de coerência e clareza da proposta, fica-se impossibilitada a avaliação deste critério.

c) O proponente apresenta apenas currículo descritivo, sem comprovações objetivas, impedindo a avaliação de sua qualificação e descumprindo o Anexo III do Regulamento. Apresenta, ainda, portfólio de Coletivo cultural, contudo a inscrição é de Pessoa Física e o regulamento não prevê este tipo de agente cultural como possível responsável por projetos neste certame. A falta de clareza do que se pretende enquanto produto final também limita a avaliação da adequação da ficha técnica informada.

d) A proposta é confusa, não ficando evidente se busca a manutenção de uma rádio existente, a criação da mesma, ou mesmo se o produto final é um podcast ou videocast. Ao mesmo tempo, anexa clipping de notícias que citam "podcast Viva Vooz Web no YouTube, além de programa de rádio e da rádio web Viva Vooz" como já em funcionamento, sem que sejam disponibilizados links para verificação da atuação. Indica, ainda, a existência de um coletivo cultural vinculado, também não ficando evidente se este é responsável por todos esses produtos ou apenas alguns. Ou seja, não é possível nem mesmo compreender o que se espera exatamente realizar e qual o resultado final a ser alcançado. Consequentemente, torna-se impossível a avaliação da adequação do orçamento e cronograma com a proposta. Em relação ao cronograma, este se mostra sucinto e carece de desmembramento.

PROJETO Nº: 087

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: SILÊNCIO DE PAI

PROPONENTE: CARSONS CLAYTON ALVES LEAL

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. Prevê oficina gratuita e realização de exposições públicas, porém sem plano detalhado das ações, sem verbas previstas para sua efetividade e sem etapas descritas em cronograma.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Não há indicação de medidas de acessibilidade no produto final com previsão orçamentária. Informa que irá realizar exposições públicas e oficinas, porém não há detalhamento das ações, não sendo possível constatar sua suficiência.

2.3. Não há esta previsão em projeto e previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto demanda maior desenvolvimento e detalhamento técnico e artístico para melhor avaliação do seu valor cultural e do resultado final a ser obtido. Não indica nem mesmo tempo total do curta-metragem que pretende realizar.

b) Devido a falta de detalhamento da proposta e os apontamentos realizados em demais critérios, fica-se impossibilitada a avaliação deste critério.

d) A planilha orçamentária prevê a aquisição de equipamentos, correspondendo a 20% dos recursos solicitados, o que por si só é desclassificatório por descumprir o item e.II do Art. 3.1 do Anexo X. Além disso, a ausência da minutagem do produto final, somada à complexidade do projeto, incluindo diversas locações e elenco infantil, tornam o projeto inviável, com a planilha orçamentária e cronogramas apresentados incompatíveis.

PROJETO Nº: 088

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ENCONTRO DO SAMBISTA CRISTÃO

PROPONENTE: EDIVAN DE SOUZA NUNES

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto apresenta como objeto a realização de evento musical com distribuição de alimentos, modalidade que se enquadra na categoria ARTES CÊNICAS E MÚSICA (Art. 2º I b do Regulamento). Tendo sido inscrito na categoria AUDIOVISUAL E MÍDIAS INTERATIVAS, cujo escopo se restringe à criação e produção de conteúdo audiovisual como objeto central (e não ao mero registro documental de manifestações artísticas de outra natureza), o objeto do projeto não se enquadra na categoria em que foi inscrito, nos termos do Art. 25 (a), impossibilitando a avaliação da proposta. Corrobora esse entendimento a análise do orçamento apresentado (no qual menos de 23% do valor total solicitado são destinados ao audiovisual), o cronograma, objetivos, portfólio do proponente e ausência de equipe da área da categoria, confirmando que o audiovisual constitui elemento acessório e não o objeto central do projeto.

PROJETO Nº: 089

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: AMOR DE SÃO JOÃO

PROPONENTE: FELIPE SANTOS DA ENCARNACAO

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) O projeto apresenta como objeto a realização de espetáculo musical, modalidade que se enquadra na categoria ARTES CÊNICAS E MÚSICA (Art. 2º I b do Regulamento). Tendo sido inscrito na categoria AUDIOVISUAL E MÍDIAS INTERATIVAS, cujo escopo se restringe à produção de conteúdo para cinema, vídeo, rádio, televisão e mídias digitais, o objeto do projeto não se enquadra na categoria em que foi inscrito, nos termos do Art. 25 (a), impossibilitando a avaliação da proposta.

PROJETO Nº: 090

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: FEIRA DE SANTANA - PRESERVAR PARA EXISTIR

PROPONENTE: FUNDAÇÃO SENHOR DOS PASSOS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.3. Prevê oficina gratuita e distribuição de conteúdo para escolas públicas, porém sem plano detalhado das ações, sem verbas previstas para sua efetividade e sem etapas descritas em cronograma.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Não há indicação de medidas de acessibilidade. Informa que irá "disponibilizar gratuitamente conteúdo online", porém não informa em quais canais e plataformas e qual o plano de distribuição, assim como não detalha as ações das oficinas e a disponibilização para escolas públicas.

2.3. Informa a doação integral do acervo, porém sem previsão orçamentária para sua efetividade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

a) A proposta é sucinta, incipiente e carece de maior detalhamento para melhor avaliação. Não informa, por exemplo, duração dos episódios, temas de cada um, convidados, periodicidade, roteiro, entre outras informações necessárias. Não fica claro, inclusive, se o produto final é um podcast apenas com áudio, ou se inclui também vídeo. Desta forma, fica-se impossibilitado de constatar o real valor cultural do projeto.

b) Devido a falta de detalhamento da proposta e os apontamentos realizados em demais critérios, fica-se impossibilitada a avaliação deste critério.

c) O proponente apresenta currículo descritivo e poucas comprovações efetivas de sua atuação cultural, considerando o que é indicado no Anexo III do Regulamento. Não apresenta, objetivamente, experiência na realização de obra semelhante à que se propõe. Não indica, objetivamente, as funções de cada membro da equipe e não apresenta portfólio com comprovações destes, limitando à currículos descritivos.

d) A falta de detalhamento do projeto, do que pretende realizar e do resultado final a ser atingido impede a adequada avaliação do orçamento e cronograma propostos, impossibilitando a avaliação da viabilidade. Ainda assim, tratando-se de um podcast, observa-se a ausência de uma série de etapas necessárias em cronograma e de rubricas na planilha orçamentária.

PROJETO Nº: 091

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: CLIP ODOYÁ

PROPONENTE: GILSON SOUZA SANTANA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

c) O proponente não apresenta comprovações de experiência anterior na realização de obra audiovisual. Não informa, objetivamente, os profissionais das respectivas funções, não apresenta comprovações de atuação da equipe, restringindo-se a currículos descritivos.

d) A planilha orçamentária apresenta erros de cálculo e, assim como o cronograma sucinto, não são condizentes com o que se pretende realizar, tornando a execução do projeto inviável. Nota-se, ainda, que uma vez que indica que as filmagens acontecerão em outra cidade, é ausente a previsão das despesas necessárias com logística, alimentação e hospedagem.

PROJETO Nº: 092

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: ENTRE PALCOS E PÓDIOS

PROPONENTE: GILVAN DA SILVA RODRIGUES JUNIOR

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

- 1.1. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.
- 1.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.
- 1.3. Prevê "oficina gratuita", porém sem plano detalhado desta ação e sem todas as rubricas necessárias em orçamentos para sua efetividade.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

- 2.1. Não há indicação de medidas de acessibilidade no produto final com previsão orçamentária. Prevê "oficina gratuita", porém sem plano detalhado desta ação e sem todas as rubricas necessárias em orçamentos para sua efetividade.
- 2.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.
- 2.3. Não há esta previsão em projeto e previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

3.1 O parecer sobre cada projeto deverá levar em conta 04 (quatro) critérios de avaliação, subdivididos nos seguintes itens de análise:

- a) A proposta é extremamente sucinta, incipiente e carece de maior detalhamento para melhor avaliação. Não informa, por exemplo, quantidade e duração dos episódios, temas de cada um, convidados, periodicidade, roteiro, entre outras informações necessárias. Não apresenta nem mesmo estratégia de distribuição e divulgação, não informando por quais meios será publicado e distribuído o videocast que pretende realizar. Desta forma, fica-se impossibilitado de constatar o real valor cultural do projeto.
- b) Devido a falta de detalhamento da proposta e os apontamentos realizados em demais critérios, fica-se impossibilitada a avaliação deste critério.
- c) O proponente é jornalista e não apresenta comprovações de atuação na área cultural e na realização de obra semelhante. Não apresenta ficha técnica, sendo o único responsável pela execução, o que se mostra insuficiente.
- d) A falta de detalhamento do projeto, do que pretende realizar e do resultado final a ser atingido impede a adequada avaliação do orçamento e cronograma propostos, impossibilitando a avaliação da viabilidade. A não-utilização do modelo previsto no Regulamento, com ausência dos campos "quantidade de item", unidade de medida", "quantidade de unidade de medida" e "valor unitário" também limitam a verificação da Planilha Orçamentária.

PROJETO Nº: 093

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: JOHNNY XAMEGO EM CENA

PROPONENTE: JOHNNY CLEYBER RIBEIRO DE SOUZA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

- 1.1. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.
- 1.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.
- 1.3. Prevê "roda de conversa" com apresentação "ao vivo", porém sem plano detalhado das ações, sem verbas previstas para sua efetividade e sem etapas descritas em cronograma.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

- 2.1. Indica verba em orçamento para medida de acessibilidade, porém não apresenta qualquer plano ou indicação de como será efetivada tal medida. Informa que irá realizar roda de conversa gratuita com apresentação "ao vivo", porém não há detalhamento das ações, não sendo possível constatar sua suficiência.
- 2.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.
- 2.3. Não há esta previsão em projeto e previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

- a) A proposta é sucinta, incipiente e carece de maior detalhamento técnico e artístico enquanto obra audiovisual para melhor avaliação. Informa pretender produzir "produto audiovisual musical", sem deixar claro se o resultado final é um videoclipe, registro de show, de uma gravação musical em estúdio ou outro tipo de conteúdo. É ausente ainda as letras ou links das músicas que pretende gravar, roteiro ou estrutura audiovisual e minutagem do produto final. Desta forma, fica-se impossibilitada a avaliação do real valor cultural do produto.
- b) Devido a falta de detalhamento da proposta e os apontamentos realizados em demais critérios, fica-se impossibilitada a avaliação deste critério.
- c) O proponente é cantor e não apresenta comprovações como realizador audiovisual. Não apresenta currículo e comprovações de atuação de toda a equipe listada em ficha técnica. Observa-se, ainda, que esta lista indica apenas uma função na área da categoria inscrita e, ainda assim, o profissional não apresenta comprovações de atuação no audiovisual.
- d) São ausentes em cronograma diversas etapas necessárias para a realização de uma obra audiovisual. O mesmo se repete em orçamento, em que as rubricas são destinadas essencialmente para a produção musical em detrimento do audiovisual. A falta

de detalhamento da proposta também reforça a inviabilidade do projeto.c) O proponente é jornalista e não apresenta comprovações de atuação na área cultural e na realização de obra semelhante. Não apresenta ficha técnica, sendo o único responsável pela execução, o que se mostra insuficiente.

d) A falta de detalhamento do projeto, do que pretende realizar e do resultado final a ser atingido impede a adequada avaliação do orçamento e cronograma propostos, impossibilitando a avaliação da viabilidade. A não-utilização do modelo previsto no Regulamento, com ausência dos campos "quantidade de item", unidade de medida", "quantidade de unidade de medida" e "valor unitário" também limitam a verificação da Planilha Orçamentária.

PROJETO Nº: 094

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: MATINHA DOS PRETOS: UM TERRITÓRIO SOB CERCO

PROPONENTE: JOHNY GUIMARÃES DA SILVA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente produto final produzido, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.

1.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente produto final produzido, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.

1.3. A ausência de planilha orçamentária e cronograma, bem como a falta de detalhamento da proposta impedem a avaliação do critério.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. A ausência de planilha orçamentária e cronograma, bem como a falta de detalhamento da proposta impedem a avaliação do critério.

2.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente produto final produzido, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.

2.3. A ausência de planilha orçamentária e cronograma, bem como a falta de detalhamento da proposta impedem a avaliação do critério.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

3.1 O parecer sobre cada projeto deverá levar em conta 04 (quatro) critérios de avaliação, subdivididos nos seguintes itens de análise:

a) A proposta é extremamente sucinta, incipiente e carece de maior detalhamento para melhor avaliação. Não informa nem mesmo a duração final do documentário que pretende realizar. A ausência da planilha orçamentária e do cronograma também limitam a avaliação. Desta forma, fica-se impossibilitado de constatar o real valor cultural do projeto.

b) Devido a falta de detalhamento da proposta e os apontamentos realizados em demais critérios, fica-se impossibilitada a avaliação deste critério.

c) É apresentado apenas mini-currículos do proponente e da equipe, sem material comprobatório, impossibilitando a avaliação.

d) Não foi anexada a planilha orçamentária e o cronograma apresentado está em branco, impossibilitando a avaliação da viabilidade do projeto e descumprindo o Art. 13 e Art. 25.

PROJETO Nº: 095

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: A ÚLTIMA VIAGEM

PROPONENTE: RAMON LEAL DOS SANTOS

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.3. Não há esta previsão em projeto e previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

3.1 O parecer sobre cada projeto deverá levar em conta 04 (quatro) critérios de avaliação, subdivididos nos seguintes itens de análise:

d) A proposta apresentada é confusa, com divergências de informações. Em alguns momentos informa que o curta-metragem será filmado no município, em outros indica as cidades de São Felix e Cachoeira. A própria sinopse indica "ambientado em Cachoeira (...)". O mesmo ocorre para as oficinas (contrapartidas) e as exposições públicas; desta forma, não fica garantido o cumprimento do Art. 13 (VII) do Regulamento. O orçamento apresentado também demonstra ausência de rubricas necessárias, bem como subdimensionamento de alguns valores, quando comparados à complexidade do projeto. O valor total da planilha orçamentária é inferior ao valor pleiteado.

PROJETO Nº: 096

VALOR: R\$ 35.000,00

NOME DO PROJETO: AUDIOVISUAL - FORRÓ COM XAMEGO

PROPONENTE: THAISE LANUSA RIBEIRO DE SOUZA

SITUAÇÃO: REPROVADO

DILIGÊNCIAS / MOTIVO:

1. DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:

1.1. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.

1.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.

1.3. Prevê oficina gratuita com apresentação "ao vivo", porém sem plano detalhado das ações, sem verbas previstas para sua efetividade e sem etapas descritas em cronograma.

2. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

2.1. Indica verba em orçamento para medida de acessibilidade, porém não apresenta qualquer plano ou indicação de como será efetivada tal medida. Informa que irá realizar oficina gratuita com apresentação "ao vivo", porém não há detalhamento das ações, não sendo possível constatar sua suficiência.

2.2. É ausente na proposta a estratégia de distribuição, não sendo informado objetivamente se o produto final será mídia física ou apenas digital, impossibilitando, assim, a garantia de cumprimento do critério.

2.3. Não há esta previsão em projeto e previsão orçamentária.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

3.1 O parecer sobre cada projeto deverá levar em conta 04 (quatro) critérios de avaliação, subdivididos nos seguintes itens de análise:

a) A proposta é sucinta, incipiente e carece de maior detalhamento técnico e artístico enquanto obra audiovisual para melhor avaliação. Informa pretender produzir "um audiovisual musical", com 10 "faixas", e em objetivos indica "gravar 10 músicas", se distanciando do objeto da categoria inscrita, e sem deixar claro se o resultado final são videocliques, registros de show, de gravações musicais em estúdio ou outro tipo de conteúdo. É ausente ainda as letras ou links das músicas que pretende gravar, roteiro ou estrutura audiovisual e minutagem do produto final. Desta forma, fica-se impossibilitada avaliação do real valor cultural do produto.

b) Devido a falta de detalhamento da proposta e os apontamentos realizados em demais critérios, fica-se impossibilitada a avaliação deste critério.

c) A proponente é cantora e não apresenta comprovações como realizadora audiovisual. O mesmo se estende a equipe, sendo que nem mesmo é informado objetivamente a ficha técnica com as funções e respectivos profissionais envolvidos no projeto.

d) São ausentes em cronograma diversas etapas necessárias para a realização de uma obra audiovisual. O mesmo se repete em orçamento, em que as rubricas são destinadas essencialmente para a produção musical em detrimento do audiovisual. A falta de detalhamento da proposta também reforça a inviabilidade do projeto.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR